



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

INDICAÇÃO Nº 0153 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Requer a inclusão de aulas de primeiros socorros no currículo escolar dos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas e privadas do município de Pau dos Ferros/RN.

O Vereador José Gilson Rêgo Gonçalves, abaixo assinado, no uso de atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, seguinte indicação: Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Mariana Almeida Nascimento, a adoção de medidas para a inclusão de aulas de primeiros socorros no currículo escolar dos alunos do ensino fundamental, nas escolas públicas e privadas do município de Pau dos Ferros/RN.

Justificativa:

A capacitação em noções básicas de primeiros socorros é uma ferramenta essencial para a promoção da segurança e da preservação da vida, especialmente em ambientes escolares, onde crianças e adolescentes estão sujeitos a acidentes como quedas, engasgos, traumas, convulsões ou desmaio. Estudos apontam que o ambiente escolar é propício a incidentes devido à interação intensa e ao grande número de alunos reunidos por longos períodos.

A presente indicação busca avançar nessa iniciativa, propondo a integração formal das aulas de primeiros socorros no currículo escolar, com abordagem prática e teórica, ministrada por profissionais qualificados, como bombeiros, enfermeiros ou técnicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, já estabelece a obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de escolas de educação básica, públicas e privadas. Contudo, a extensão dessa formação aos alunos amplia a capacidade de resposta em situações de emergência, permitindo que jovens sejam agentes ativos na proteção de seus colegas e da comunidade escolar.

Os primeiros socorros constituem um conjunto de técnicas simples, porém fundamentais, que podem salvar vidas em casos de acidentes ou mal súbito, especialmente em um contexto onde o atendimento médico profissional pode demorar a chegar, como ocorre em diversas localidades do interior do país.

Os benefícios dessa medida são inúmeros:

1. Prevenção e resposta rápida: Alunos capacitados podem identificar e agir em situações de emergência, reduzindo complicações ou salvando vidas até a chegada de atendimento especializado.

2. Educação para a cidadania: O aprendizado de primeiros socorros fomenta a responsabilidade social e a solidariedade, preparando os jovens para atuarem como cidadãos conscientes.

3. Baixo custo e alto impacto: A capacitação pode ser realizada com recursos já disponíveis, como parcerias com o Corpo de Bombeiros ou profissionais da saúde, sem sobrecarregar a grade curricular, pois pode ser implementada em poucas horas anuais.

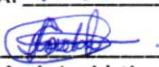
Portanto, a inclusão de aulas de primeiros socorros no ensino fundamental em Pau dos Ferros representa um avanço na proteção da vida, na promoção da saúde e na formação de uma geração mais preparada para enfrentar situações críticas. A medida alinha-se às diretrizes nacionais e às iniciativas locais, consolidando o município como referência em políticas educacionais voltadas para a segurança e o bem-estar.

Pelo exposto, solicito que esta Indicação seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 03 de abril de 2025.


José Gilson Rêgo Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN _____ / _____ / _____			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>08 / 05 / 2025</u>	
HORA: <u>11:22</u>	
	
Gerência Legislativa	